



EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO Nº 25000.076394/2016-73
CONVÊNIO SICONV Nº 834092/2016
PROPOSTA Nº 024293/2016

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 11 de janeiro de 2019.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):

Item 01	Paletes	Quantidade: 331
Especificação Técnica: Palete de Polietileno 1000mmx1200mm com capacidade de carga de 2.500 kg		

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta da Proposta, Convênio e Processo supracitado.

3. DA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

3.1 Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços: A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações.

3.2 A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

3.2.1 Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;

3.2.2 Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;



- 3.2.3 Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;
- 3.2.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 3.2.5 Estar datada conforme definido no item 4.1;
- 3.2.6 Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;
- 3.2.7 Número da Agência Bancária e Conta para depósito;
- 3.2.8 Prazo de entrega do Equipamento conforme definido no item 9.1;
- 3.2.9 Conter todas as especificações detalhadas do equipamento a ser fornecido, conforme descrito no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA, INMETRO e Certificado de boas práticas de fabricação.
- 3.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 4.1 As propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser entregues diretamente no departamento de compras na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP no horário das **08h às 17h59min horas** (horário de Brasília) ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: cotacao@santacasajales.com.br no período de **14 de janeiro de 2019** até o dia **18 de janeiro de 2019** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que posteriormente serão analisadas e avaliadas.



5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

5.1 Será eleita a proposta que atenda o valor descrito no plano de trabalho detalhado no SICONV, considerando ainda o menor preço do produto, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, etc.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

6.1 O resultado das análises das cotações prévias de preços recebidas será divulgado no portal SICONV em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do recebimento.

7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste Edital.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

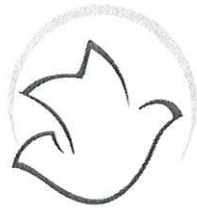
7.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;

7.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

7.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;



7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão de Falência e Concordata.

7.2 Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 7.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste edital.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.1 A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após divulgação da homologação do resultado, para entrega do contrato assinado.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.1 A entrega do(s) item(s) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da efetivação do pedido.

9.2 Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 Após a entrega dos equipamentos, mediante nota fiscal, em conformidade com a cotação prévia de preços, após liberação no sistema, será realizado o pagamento pela Entidade.

10.2 A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.



10.3 Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A empresa participante do processo de cotação autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.

11.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,



Santa Casa de Misericórdia de Jales

Sebastião Júnior Ferreira

Provedor